

ANEXO V

Memorial RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Raphaela Maria Nascimento Lima Moreira
Siape:	2426933
Cargo:	Assistente de Aluno
Lotação:	CCDD/Aracaju
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-VI

1. Apresentação

Eu, Raphaela Maria Nascimento Lima Moreira, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2426933, com lotação em CCDD/Aracaju, servidora do Instituto Federal de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-VI do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

- Em relação ao item I-2: **“Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade”** - apresento 6 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 27 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. As atividades desenvolvidas nesse âmbito compreendem a coordenação e a presidência de núcleos e comissões, destacando-se, exemplificativamente, a atuação como presidente em comissões de inventário, de organização de eventos institucionais e na análise documental em processos seletivos. Ressalta-se, ainda, a relevante atuação na presidência de comissão de suporte voltada à garantia da acessibilidade nas etapas de ingresso desta Instituição, evidenciando o compromisso com a inclusão e com o atendimento às diretrizes institucionais.

- Em relação ao item I-3: **“Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos”** - apresento 31 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 93 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Esse conjunto de experiências evidencia não apenas o cumprimento das designações recebidas, mas também a capacidade de liderança técnica, articulação institucional e contribuição efetiva para o fortalecimento dos interesses da administração, com aplicação prática dos conhecimentos acumulados ao longo da trajetória profissional.

- Em relação ao item I-5: **“Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos”** - apresento 8 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 36 pontos, conforme Declaração de participação emitida pelo Departamento de Gestão de Ingresso, em 05/05/2026.

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

- Em relação ao item II-1: “Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)” - apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 15 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. No que se refere a este critério, minha atuação consolida-se por meio de experiências desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e profissional, diretamente alinhadas aos interesses institucionais, com impactos positivos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. Tais experiências evidenciam a capacidade de planejamento, execução e acompanhamento de projetos institucionais, contribuindo para o fortalecimento das práticas educacionais e para a promoção do desenvolvimento institucional.

- Em relação ao item II-2: “Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 9 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. A participação nesses projetos evidencia, de forma consistente, o compromisso com a integração entre atividades acadêmicas e demandas institucionais, reforçando a contribuição para o aprimoramento das práticas educacionais e para o desenvolvimento institucional.

- Em relação ao item II-6: “Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)” - apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a 3 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. A atividade desenvolvida demonstra o compromisso com a uniformização de práticas, a clareza na comunicação, a melhoria contínua dos processos institucionais e a democratização do acesso ao conhecimento.

- Em relação ao item II-7: “Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos” - apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por evento”, correspondendo a 12 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Destaca-se a atuação como membro de banca examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), atividade de

elevada relevância para o ensino, por integrar o processo formativo discente e assegurar a qualidade acadêmica das produções desenvolvidas

- Em relação ao item II-11: “Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino” - apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por evento”, correspondendo a 4 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. A participação em atividades formativas corrobora com o compromisso de atualização contínua e o aprimoramento profissional, em consonância com os interesses da Instituição.

Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

- Em relação ao item IV-3: “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos” - apresento 8 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 36 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. A atuação como gestora e/ou fiscal de contratos no âmbito da Administração Pública revela elevado grau de responsabilidade técnica e compromisso com os princípios norteadores da administração pública. As designações apresentadas destacam uma experiência consolidada na gestão e fiscalização contratual e demonstram contribuição efetiva para esta Instituição.

Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As funções de direção e assessoramento exigem não apenas conhecimento técnico, mas também competências de liderança, planejamento, gestão de pessoas e tomada de decisões. Nesse contexto, a minha atuação nessas funções evidencia compromisso com a governança, a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados.

- Em relação ao item V-3: “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” – na condição titular, apresento 1 ocorrência (Coordenação de Contratos,

campus Glória) na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 4,5 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

- **Em relação ao item V-3: “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” - na condição de substituto**, apresento 4 ocorrências (Assessora de Comunicação Social e Eventos - ASCOM/DG, *campus* Glória e Coordenador de Controle Docente e Discente - CCDD/DEN/DG, *campus* Aracaju) na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 6 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

- **Em relação ao item V-4: “Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente” – na condição de titular**, apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 12 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

Critério VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento

No âmbito deste requisito, as produções registradas compreendem a concepção e execução de projetos de relevante impacto institucional, bem como a autoria e coautoria de capítulos de livro, artigos publicados em revistas especializadas, jornais científicos e periódicos, além da apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos. Incluem, ainda, a elaboração de materiais técnicos, científicos, metodológicos e administrativos estruturados, assim como a atuação na difusão do conhecimento na condição de expositora de temas de interesse institucional. Tais iniciativas evidenciam não apenas o domínio teórico desta servidora, mas também o compromisso com a produção e disseminação qualificada do conhecimento, aliado à sua aplicabilidade no contexto educacional e institucional. A formação jurídica, nesse contexto, mostra-se especialmente relevante por viabilizar a promoção e a difusão dos Direitos Humanos, fundamento essencial à formação cidadã. Trata-se de base indispensável à estruturação do Direito Público e à regulamentação das normas infraconstitucionais. Nesse sentido, a produção acadêmica e técnica apresentada permite observar a articulação entre as demandas institucionais e o contínuo desenvolvimento profissional, refletindo uma atuação alinhada à pesquisa, ao ensino e à extensão. Ademais, a disseminação desses conteúdos contribui

para o fortalecimento do debate científico, o aprimoramento de práticas pedagógicas e administrativas e a consolidação de uma cultura institucional respeitosa.

- **Em relação ao item VI-5: “Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional”** - apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a 30 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

- **Em relação ao item VI-10: “Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais”** - apresento 3 ocorrências na unidade de medida “Por publicação”, correspondendo a 22,5 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

- **Em relação ao item VI-11: “Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos”** - apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a 18 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

- **Em relação ao item VI-12: “Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento”** - apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a 4,5 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

- **Em relação ao item VI-14: “Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional (expositor, facilitador, colaborador)”** - apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por evento”, correspondendo a 3 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **335,5** pontos, distribuídos em **16** critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, IV, V e VI, instruídos com 17 documentos comprobatórios. O conjunto da trajetória profissional

apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC-VI** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-VI do RSC-PCCTAE.

Aracaju/SE, 21 de julho de 2026

Assinatura: _____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.